



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 15-2026

16 de abril de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nº 15/2026

Quartel em Balneário Camboriú, 16 de abril de 2026.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO OFICIAIS

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
03/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1ºTen BM WEGNER
04/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Sábado	TC BM SILVA MARTINS
05/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Domingo	Asp BM TEIXEIRA
06/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	Capitão BM TOMAZ
07/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	Capitão BM SANTANA
08/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	1ºTen BM GONÇALVES
09/04/26	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	Cap BM MAYKOW

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no processo SGP-e CBMSC 9383/2026: do Capitão BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN da 2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 1 (um) dia de dispensa de serviço a contar de 14 de abril de 2026, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquite-se.

TC BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Comandante 13º BBM (Balneário Camboriú)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no processo SGP-e CBMSC 9172/2026 do Sd BM Mtcl 610021-0 Guilherme MARTINS de Souza do 3o/1a/13oBBM – Camboriú, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa de serviço a contar de 06 de maio de 2026, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo 12 dias para desconto em férias e 3 dias a título de recompensa;

2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquite-se.

Capitão BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 3º/1ª/13ºBBM (Camboriú)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA (SGP-e CBMSC 7258/202)

Compareceu à Formação Sanitária da 3a RPM, no dia 08/04/2026, o 2o Sgt BM Mtcl 927741-2 Tiago Branco LARRE do 3º/1ª/13ºBBM - Camboriú, e obteve o seguinte parecer odontológico: "Paciente realizou procedimento odontológico cirúrgico. Homologo afastamento total da atividade laboral por 5 dias a contar de 27/03/2026." Assina: Capitão Dentista PM Mtcl 933477-7 Jaqueline Emanuele Werner, CRO/SC 13625.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 354-26-13ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 16 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 334-26-13ºBBM, da 3º Sgt BM Mtcl 931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI, do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, a qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 17 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 317-26-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 609865-7 MALCON WERNER PILZ, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 12 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 07:30h do dia 16 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

1º Tenente BM DANIEL WEGNER SILVA
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 318-26-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 609865-7 MALCON WERNER PILZ, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 12 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 07:30h do dia 28 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM DANIEL WEGNER SILVA
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

PORTARIA Nº 15-26-13ºBBM, de 08/04/2026.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da IG10-03BM, RESOLVE:

Art. 1º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 1, a contar de 05 de dezembro de 2025, os seguintes Bombeiros Comunitários:

Jordy Alisson Freire, CPF 033.733.XXX-70, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Isaque Santin, CPF 052.122.XXX-24, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Art. 2º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3, a contar de 05 de dezembro de 2025, a seguinte Bombeira Comunitária:

Bárbara Cristina Ruediger, CPF 067.885.XXX-18, Bombeira Comunitária do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Art. 3º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3, a contar de 05 de dezembro de 2025 o seguinte Bombeiro Comunitário:

Fernando Aparecido Cardoso CPF 035.312.XXX-70, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Art. 4º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1, a contar de 05 de dezembro de 2025 os seguintes Bombeiros Comunitários:

Luiz Fernando Komorowski CPF 892.623.XXX-91, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Fábio Garcia Cantagessi Rodrigues Gonçalves, CPF 108.530.XXX-50, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Marcos Antônio de Oliveira CPF 076.511.XXX-46, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Itapema, 08 de abril de 2026.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

PORTARIA Nº 16-26-13ºBBM, de 15/04/2026

O COMANDANTE DO 13ºBBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, bem como atendendo o item nº 9 do EDITAL Nº 002-2025/DP/CBMSC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física – TAF nos candidatos de Itajaí e Balneário Camboriú ao SEMET/2026, às 08h dos dias 25, 26 E 27 de abril de 2026 na pista de atletismo Ivan Cardoso da FMEL-PMI, Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada.

1º Sgt BM Mtcl 929101-6 Alice Maria da Nova Fernández
Cb BM Mtcl 931712-0 Vinícius Gustavo Dornelles Silva

Art. 2º Revogar a Portaria nº 13-26-13ºBBM de 30/03/2026;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Comandante 13ºBBM (Balneário Camboriú) (SGP-e CBMSC 9545/2026)

PORTARIA Nº 17-25-13ºBBM, de 15/04/2026.

O COMANDANTE DO 13ºBBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 459/CBMSC, de 7 de julho de 2023 em conformidade com o TÍTULO II, do regulamento TAF BM RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), às 08h do dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira) na pista de atletismo de Itajaí/SC. A pista fica situada na Av. Vereador Abraão João Francisco, fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, e a piscina fica na sede do 7ºBBM tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

ST BM RR CTISP Mtcl 921300-7 Evandro de Mello do Amaral
1º Sgt BM Mtcl 929101-6 Alice Maria da Nova Fernández

Tenente-coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar (Balneário Camboriú) (SGP-e CBMSC 9567/2026)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Resolvo elogiar o Bombeiro Comunitário Helder Rocha de Oliveira pelo exemplar comprometimento, dedicação e proatividade demonstrados tanto durante os períodos em que está de serviço quanto fora deles. Destaca-se pelo constante apoio nas atividades de manutenção do quartel, bem como pela pronta disposição em colaborar com o setor de logística. Sempre atento às demandas da unidade, evidencia elevado senso de responsabilidade, observando tudo com zelo e cuidado diferenciados. É reconhecido e elogiado pelos Chefes de Socorro e demais militares, inclusive por sua disponibilidade em assumir serviços sempre que necessário ao quartel. Sua conduta profissional e seu desempenho operacional são dignos de reconhecimento por parte deste Comando, servindo como referência positiva e exemplo a ser seguido por seus pares.

Capitão BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Comandante do 3º/1ª/13ºBBM (Camboriú)

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2026/CBMSC

SOLUÇÃO

O Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Investigação Preliminar nº 02/2026/CBMSC, instaurada com o objetivo de apurar a comunicação que relatava possível furto de pertences do Sr. Jefferson Freitas, durante atendimento de ocorrência de acidente de trânsito, no dia 07 de novembro de 2025, na cidade de Balneário Camboriú, conforme Boletim de Ocorrência BO-00549.2025.0010205,

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que não há indícios de autoria de crime ou transgressão disciplinar, ou de conduta, cometidos por qualquer integrante do CBMSC, seja bombeiro militar ou comunitário, havendo, porém, indícios de crime de furto, em tese, praticado pela Sra. H. C. S., civil sem qualquer vínculo ou ligação com a Corporação, já qualificada no Boletim de Ocorrência, nesse caso, cabendo exclusivamente à Polícia Civil de Santa Catarina a apuração dos fatos, através do competente Inquérito Policial.

2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 13º BBM que:

2.1 Publique esta Solução em Boletim Interno do 13ºBBM;

2.2 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR); e

2.3 Arquive o processo na Corregedoria Setorial do 13º BBM.

Quartel em Balneário Camboriú, data da assinatura digital.

Tenente-coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar (Balneário Camboriú) (SGP-e CBMSC 1880/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9/2026/CBMSC

SOLUÇÃO

O Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do PAD nº 9/2026/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931735-0 Everton Rafael da Silva que, de serviço como condutor do ASU-542, no dia 15 de novembro de 2025, durante retorno de atendimento de ocorrência, teria conduzido a viatura em alta velocidade, sem necessidade, colocando a guarnição e terceiros em risco, infringindo, em tese, o item 79 (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que, na instrução do processo administrativo disciplinar, não fora juntado aos autos conjunto probatório suficiente para comprovar, de forma inequívoca, a prática da transgressão disciplinar. Dessa forma, devendo ser considerados os argumentos apresentados pela defesa, com destaque para a garantia da ampla defesa e do contraditório, além dos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência, como motivos para arquivar o presente PAD.

2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 13º BBM que:

2.1 Cientifique o acusado e seu defensor quanto ao teor desta Solução;

2.2 Publique esta Solução em Boletim Interno do 13ºBBM;

2.3 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

2.4 Arquive o processo na Corregedoria Setorial do 13º BBM.

Quartel em Balneário Camboriú, data da assinatura digital.

Tenente-coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS

Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar (Balneário Camboriú) (SGP-e CBMSC 2634/2026)

PORTARIA Nº 24/2026/SIND/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DO 1º/1ª/13ºBBM, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º do Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar do CBMSC c/c art. 4º, XVIII, e art. 6º, XI, ambos da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 24/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar o fato de no dia 19/12/2025, na abertura do posto da Praia do Pinho, foi verificado que o posto havia sido arrombado tendo sido furtado diversos objetos, dentre eles uma central digital de rádio modelo DGM8500e, marca MOTOROLA.

Art 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 933625-7 JOSÉ EDUARDO BRAMBILLA PINTO COELHO JÚNIOR como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

(FL 08 do BI Nº 15/13ºBBM de 16 de abril 2026)

Art. 3º Conceder 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nº 99/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DA 3ª/13º BBM (Tijucas), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 99/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931752-0 ANDRE FELIPE DE MORAES, que de acordo com a Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota No 722-25-DIE), deixou de realizar a presente instrução, não cumprindo, o previsto no EDITAL No 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC que em seu item 2 dizia “A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa (FI 666 do BCBM No 11, de 19/03/2026) devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.”, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931701-5 FELIPE KRETZER DOS SANTOS como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO
Comandante da 3ª/13º BBM (Tijucas)

PORTARIA Nº 100/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DO 2º/1ª/13ºBBM, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 929613-1 TIAGO ALVES MONTEIRO, que de acordo com a Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota No 722-25-DIE), deixou de realizar a presente instrução, não cumprindo, o previsto no EDITAL No 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC que em seu item 2 dizia “A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa (FI 666 do BCBM No 11, de 19/03/2026) devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.”, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Comandante do 2º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nº 101/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DO 1º/1ª/13ºBBM, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 932288-4 PAULO ROBERTO FERREIRA, que de acordo com a Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota No 722-25-DIE), deixou de realizar a presente instrução, não cumprindo, o previsto no EDITAL No 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC que em seu item 2 dizia “A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa (FI 666 do BCBM No 11, de 19/03/2026) devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.”, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 932411-9 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

(FL 010 do BI Nº 15/13ºBBM de 16 de abril 2026)

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nº 102/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DA 3ª/13º BBM (Tijucas), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS SOARES, que de acordo com a Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota No 722-25-DIE), deixou de realizar a presente instrução, não cumprindo, o previsto no EDITAL No 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC que em seu item 2 dizia “A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa (FI 666 do BCBM No 11, de 19/03/2026) devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.”, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931847-0 JOÃO VITOR VIEIRA como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO
Comandante da 3ª/13º BBM (Tijucas)

PORTARIA Nº 103/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DO 1º/1ª/13ºBBM, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 2º Sgt BM Mtcl 924300-3 EUGÊNIO KASPER NETO, que de acordo com a Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota No 722-25-DIE), deixou de realizar a presente instrução, não cumprindo, o previsto no EDITAL No 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC que em seu item 2 dizia “A participação na Instrução de Manutenção será obrigatória para os Bombeiros Militares, exceto nos casos de dispensa (FI 666 do BCBM No 11, de 19/03/2026) devidamente justificada, e facultativa para os integrantes do efetivo comunitário da corporação.”, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nº 104/2026/PAD/CBMSC, de 15 de abril de 2026

O COMANDANTE DO 2º/1ª/13ºBBM, no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931816-0 ERTON MARROTTA, por ter, no dia 15 de dezembro de 2025, descumprido ordem do 3º Sgt BM RR Mtcl 924301-1 Robson Borinelli de Farias, para realizar vistoria presencial na edificação Blue Ocean Residence, localizada na Rua 3110, nº 193, no município de Balneário Camboriú, infringindo, em tese, o item 018 (Não cumprir ordem recebida.) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto no 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o 3º Sgt Mctl 927173-2 MAIKON ANDRÉ COELHO como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao esclarecimento do fato.

(FL 012 do BI Nº 15/13ºBBM de 16 de abril 2026)

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 13ºBBM, a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Comandante do 2º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS
Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7CA74IC7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THYAGO DA SILVA MARTINS (CPF: 044.XXX.239-XX) em 16/04/2026 às 13:27:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 14:15:17 e válido até 21/02/2119 - 14:15:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDUxOV81MjBfMjAyNF83Q0E3NEIDNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000519/2024** e o código **7CA74IC7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.